



SIRESP - GESTÃO DE REDES DIGITAIS DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA, S.A.

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2022

Aprovado em reunião do Conselho de Administração de 11 de Abril de 2023

Índice

Sumário Executivo.....	4
I. Missão, Objetivos e Políticas	7
II. Estrutura de capital	11
III. Participações Sociais e Obrigações detidas	12
IV. Órgãos Sociais e Comissões	13
A. Modelo de Governo	13
B. Assembleia Geral.....	13
C. Administração e Supervisão	14
D. Fiscalização	19
E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	19
F. Conselho Consultivo (caso aplicável)	21
G. Auditor Externo (caso aplicável)	21
V. Organização Interna.....	23
A. Estatutos e Comunicações	23
B. Controlo interno e gestão de riscos	24
C. Regulamentos e Códigos.....	26
D. Deveres especiais de informação	29
E. Sítio na Internet.....	31
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	34
VI. Remunerações	35
A. Competência para a Determinação	35
B. Comissão de Fixação de Remunerações	36
C. Estrutura das Remunerações	37
D. Divulgação das Remunerações	38
VII. Transações com partes Relacionadas e Outras	40
VIII. Análise de sustentabilidade da Empresa	43
IX. Avaliação do Governo Societário	46
X. Anexos do RGS.....	48

Índice de Figuras

Figura 1 - Organograma em vigor na SIRESP, S.A. em 2022.....	17
Figura 2 - Print screen dos elementos mencionados no art.º 171.º CSC	32

Índice das Tabelas

Tabela 1 - Práticas de bom governo	6
Tabela 2 - Composição da Mesa da Assembleia Geral.....	13
Tabela 3 - Composição do Conselho de Administração da SIRESP, S.A.	15
Tabela 4 – Assiduidade dos membros do Conselho de Administração nas reuniões	17
Tabela 5 - Acumulação de funções	18
Tabela 6 - Identificação do SROC e do ROC.....	20
Tabela 7 - Identificação do Auditor Externo	21
Tabela 8 - Remuneração anual paga em 2022 referente ao serviço de auditoria.....	22
Tabela 9 - Competência para determinação da remuneração.....	36
Tabela 10 - Estatuto do Gestor Público	38
Tabela 11 - Remuneração anual dos membros do Conselho de Administração.....	38
Tabela 12 - Benefícios sociais	39
Tabela 13 - Remuneração auferida pelo órgão de fiscalização em 2022.....	40
Tabela 14 - Remuneração auferida pelos membros da mesa da assembleia geral em 2022	40
Tabela 15 - Transações com acionistas e partes relacionadas	41
Tabela 16 - Saldos com partes relacionadas	41
Tabela 17 - Ajustes diretos com consulta a apenas uma Entidade	42
Tabela 18 - Fornecedores com volume de transações superiores a 5% do FSE.....	43

Sumário Executivo

A SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A. (“SIRESP, S.A.” ou “Empresa”), é uma Sociedade Anónima de capitais públicos, com o capital social de 1.614.500,00 Euros, representado por 50.000 ações ordinárias, integralmente pertencentes ao Estado Português.

A Empresa tem como missão, planejar, gerir, operar, manter em bom funcionamento e modernizar o Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP). A rede do SIRESP (“Rede SIRESP” ou “Rede”) apresenta uma cobertura praticamente integral do território nacional, contando com 7 comutadores *Main Switching Office* (MSO) munidos de sistemas de gravação de voz, 547 Estações de Base, 67 Centros de Comando, com 168 consolas de despacho, e, ainda, um vasto número de módulos do subsistema aplicacional.

O Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, veio proceder à reorganização institucional do SIRESP, visando adequar a estrutura organizativa e institucional da SIRESP, S.A., com vista a que o Estado tivesse o domínio integral efetivo sobre a operação do sistema. Com efeito, em 1 de dezembro de 2019, o Estado passou a ser o acionista único da SIRESP, S.A., e a Empresa, agora pública, a estar inserida no Setor Empresarial do Estado. Foi mantida a responsabilidade da SIRESP, S.A., nos termos do artigo 3.º do referido decreto-lei, pela gestão, operação manutenção e modernização da Rede SIRESP, bem como assegurar o correto funcionamento das redes e equipamentos que a integram.

O Decreto-Lei n.º 34-B/2021, de 14 de maio, veio proceder à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, revogando o n.º 2 do artigo 3.º deste diploma, que previa o contrato de concessão como instrumento de contratação duradouro entre o Estado Português e a SIRESP, S.A., e definindo um modelo transitório de gestão da rede SIRESP para o período após 30 de junho de 2021, nos termos do qual a gestão futura da rede SIRESP seria assegurada por uma entidade da administração indireta do Estado, a criar no prazo de 180 dias.

Nos termos do referido diploma a SIRESP, S.A., continuou a assumir a responsabilidade de proceder à gestão, operação, manutenção, modernização e ampliação da rede SIRESP, bem como a promover a contratação dos bens e serviços necessários, por um período adicional com o limite de 18 meses a contar de 1 de julho de 2021.

Entretanto, o Decreto-Lei n.º 8/2022, de 10 de janeiro, procedeu à alteração do Decreto-Lei n.º 34-B/2021 de 14 de maio, tendo transferido para a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) a competência para a modernização e ampliação da rede SIRESP, como entidade responsável pela execução material e financeira dos investimentos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para a melhoria da rede SIRESP, permanecendo a SIRESP, S.A., com as competências que já detinha na gestão, operação e manutenção da rede SIRESP.

Tornando-se premente definir os moldes em que a SIRESP, S.A., irá continuar a operar nos próximos anos, após 31 de dezembro de 2022, e num contexto de importantes desafios ao nível do controlo de gestão do SIRESP e da transição tecnológica a operar, deu-se início, em 2022, a um processo de

reestruturação da infraestrutura e dos serviços de comunicações críticas que o SIRESP presta a 178 entidades, públicas e privadas, que atuam nas áreas da emergência e segurança de Portugal, segundo uma lógica de serviço público. Como componente estruturante deste processo, em junho de 2022, foi lançado um Concurso Limitado por Prévia Qualificação (adiante também designado por “CLPQ”), com vista à aquisição dos bens e serviços de operação e manutenção da Rede SIRESP, para o período de cinco anos, com início em 2023. A configuração adotada, organizada em 7 lotes, contempla a internalização de algumas funções de gestão e operação da Rede, anteriormente asseguradas pelos fornecedores, visando a sua transferência para a esfera do Estado e a otimização da sua gestão e controlo das operações por parte da SIRESP, S.A..

A reorientação estratégica da atividade da Empresa, no sentido de assumir o progressivo controlo de funções essenciais da operação da Rede SIRESP, determina, deste modo, a internalização de várias atividades antes asseguradas por prestadores de serviços, e irá justificar a necessidade de reforço da capacitação dos recursos humanos da Empresa, em particular, nas áreas técnicas de redes de comunicações, inovação e desenvolvimento de novas soluções e tecnologias de informação.

Na tabela seguinte constam, em síntese, as informações relevantes quanto às Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2022 na SIRESP, S.A..

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis.	x		15/09/2021
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2022.	x		Despacho conjunto de SE o SET e SE a SEAI – 30/11/2022
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios.	x		Informação diversa, com várias datas de reporte
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa.	x		20-03-2023
Artigo 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2022.	x		03/03/2023
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento.	x		03/06/2020
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada.		x	Ainda não foi celebrado novo contrato com o Estado. Foi submetida proposta de contrato de serviço público de 2023 pela SIRESP, S.A. à tutela a 29/12/2022
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x		
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade.	x		
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se absterem de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.	x		
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e nas relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral das Finanças.	x		Anexo XI do RGS
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica.	x		Todas as informações são submetidas na plataforma do SIRIEF.
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação).	x		

Tabela 1 - Práticas de bom governo

I. Missão, Objetivos e Políticas

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 43.º do RJSPE).

A visão, missão e valores da SIRESP, S.A., resumem-se da seguinte forma:

Visão:

Posicionar a SIRESP, S.A., como uma referência de inovação tecnológica e fiabilidade na satisfação das necessidades de comunicações das Forças e Serviços de Emergência e de Segurança, assegurando a intercomunicação e a interoperabilidade entre essas diversas Forças e Serviços e, em caso de emergência, permitindo a centralização do comando e da coordenação das operações.

Missão:

Planear, gerir, operar, manter em bom funcionamento e modernizar o SIRESP.

Valores:

Para o exercício das suas funções, a SIRESP, S.A., tem como referência, e de acordo com o artigo 3.º do Código de Conduta do Governo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2019, de 3 de dezembro, os seguintes valores e princípios de atuação:

1. Transparência: integridade e ética;
2. Responsabilidade: social e ambiental;
3. Qualidade: rigor e competência;
4. Espírito de colaboração: utilizadores e fornecedores.

Objetivos:

1. Assegurar o funcionamento da Rede SIRESP com elevados padrões de qualidade, segurança e fiabilidade;
2. Reforçar a confiança dos utilizadores na Rede SIRESP e assegurar a boa imagem institucional;
3. Assumir as funções e as responsabilidades no âmbito das obrigações de serviço público a contratualizar com o Estado;
4. Planear a evolução tecnológica para as novas tecnologias e a introdução de novos serviços;
5. Garantir o equilíbrio económico-financeiro;
6. Assegurar a gestão da Sociedade segundo os bons princípios de economia, eficiência e eficácia, e de acordo com as regras aplicáveis às empresas do Setor Empresarial do Estado;
7. Promover a igualdade entre mulheres e homens, enquanto recursos de valor da Empresa.

Importa ainda salientar o compromisso de:

1. Avaliar e promover continuamente a satisfação dos utilizadores / clientes e partes interessadas;
2. Manter o Sistema de Gestão da Qualidade segundo o referencial NP EN ISO 9001:2015 de forma a garantir o cumprimento de todos os requisitos aplicáveis;
3. Desenvolver as competências dos colaboradores, promovendo a motivação e participação de todos, estimulando a capacidade de iniciativa e o trabalho em equipa.
4. Promover a melhoria contínua dos processos, de forma a oferecer serviços com maior valor acrescentado.
5. Monitorizar e avaliar os objetivos organizacionais, de forma a melhorar o seu desempenho.

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:

- a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;**

Em maio de 2021, foi apresentada ao Estado, através da SGMAI, uma primeira proposta de contrato de prestação de serviço público para vigorar a partir de 1 de julho de 2021, para o período de dezoito meses, como decorria do Decreto-Lei n.º 34-B/2021, de 14 de maio.

Esta proposta foi posteriormente revista sucessivas vezes, na sequência das interações havidas com a SGMAI e das alterações legislativas entretanto ocorridas, mas não chegou a ser concretizada.

Na ausência do contrato de prestação de serviço público, a Empresa tem desenvolvido a sua atividade de acordo com a sua missão e com as competências que lhe são conferidas nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, Decreto-Lei n.º 34-B/2021, de 14 de maio e Decreto-Lei n.º 8/2022, de 10 de janeiro, bem como da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2022, publicada no Diário da República n.º 125, de 30 de junho, que fixou o montante da compensação financeira pelo cumprimento das obrigações de interesse e serviço público de gestão, operação e manutenção do SIRESP — Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal.

De forma a garantir a continuidade do serviço público, a SIRESP, S.A., a 29 de dezembro de 2022, apresentou à tutela uma nova proposta de contrato de serviço público para 2023.

A Empresa tem como objetivo fundamental garantir a boa execução e o cumprimento das obrigações e serviços de interesses públicos, bem como, proceder à gestão, operação e manutenção da rede SIRESP, de acordo com a missão que lhe está confiada.

Para o ano de 2022 foram definidos pelo acionista, nos termos do Despacho n.º 682/2021 – SET, de 29 de julho, os seguintes objetivos económicos e financeiros, relativamente a evolução da situação financeira da Empresa:

- i. a eficiência operacional, garantindo que em 2022 o rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios seja igual ou inferior ao verificado no período anterior;
- ii. redução dos gastos operacionais ou a manutenção dos montantes observados em períodos anteriores;
- iii. redução do endividamento, e
- iv. redução dos pagamentos em atraso.

O grau de cumprimento e execução dos mesmos é explicado no ponto seguinte.

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Atendendo às orientações económicas e financeiras emanadas pelo acionista, de acordo com o Despacho n.º 682/2021 – SET, de 29 de julho, bem como aos dispositivos legais, a SIRESP, S.A. manteve, ao longo de 2022, o foco da gestão na aplicação de medidas de contenção de gastos de funcionamento, tendo-se conseguido obter alguma eficiência com a internalização de alguns serviços anteriormente subcontratados. Com efeito, em 2022, os gastos operacionais registaram uma redução de 3,1% face ao ano de 2021 (19.442 m€ em 2022 contra 20.067 m€ em 2021).

Verificou-se, igualmente, uma melhoria do prazo médio de pagamento (51 dias em 2022 contra 63 dias em 2021). Ao nível do endividamento, a Empresa continua a não recorrer ao financiamento remunerado, não tendo, por isso, verificado qualquer variação do endividamento face ao ano de 2021.

Quanto ao volume de negócios, integralmente constituído em 2022 pelas receitas que provêm do Orçamento de Estado (indenização compensatória), registou um decréscimo de 8,5% face ao ano de 2021 (21.138 m€ em 2022 contra os 23.108 m€ de 2021).

Verificou-se, assim, comparativamente ao ano de 2021, uma deterioração da eficiência operacional atendendo a redução da receita verificada em 2022.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

A Empresa conta com uma estrutura de recursos humanos reduzida mas adequadamente capacitada para os desafios que enfrentou em 2022, coadjuvada por uma rede de prestadores de serviços especializada nas respetivas áreas, o que constitui a base dos fatores críticos de sucesso da sua atividade.

Paralelamente, perspetivando os novos desafios e a necessidade de interligação de novas competências, é fundamental que a Empresa continue a ser dotada dos recursos humanos e financeiros essenciais, como contrapartida dos serviços que presta, por forma a permitir que seja devidamente assegurada a sustentabilidade da empresa e das infraestruturas que integram o sistema SIRESP.

O modelo de financiamento atual da Empresa assenta integralmente nas transferências de fundos provenientes do Orçamento do Estado, através de indemnizações compensatórias, sendo, como tal, integrada no perímetro de consolidação das contas públicas, e estando sujeita, portanto, às regras e constrangimentos próprios da movimentação de fundos públicos.

Neste contexto, a autonomia de decisão e planeamento da atividade da Empresa sairia reforçada com a concretização do contrato de prestação de serviços a celebrar com o Estado, na medida em que permitiria estabelecer um quadro de relacionamento com Estado com maior previsibilidade.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelo acionista Estado e pelo Ministério com a tutela setorial, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada Empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela Empresa (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

A Empresa atuou, em 2022, considerando a continuidade da operação de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, Decreto-Lei n.º 34-B/2021, de 14 de maio e Decreto-Lei n.º 8/2022, de 10 de janeiro.

A Rede SIRESP (Continente e Ilhas), conta com quase 550 Estações de Base, fornecendo serviços de comunicações a mais de 45.000 utilizadores de mais de 180 organismos, entre Forças e Serviços de Emergência e Segurança, assentando na tecnologia *Terrestrial Trunked Radio* (TETRA), utilizada pela maioria dos países europeus.

Durante o exercício de 2022, a SIRESP, S.A., geriu a sua atividade com enfoque nas condições de continuidade da operação da Rede SIRESP após 31 de dezembro de 2022, tendo sido lançado, em junho de 2022, em articulação com as orientações da política setorial, um CLPQ com vista à aquisição dos bens e serviços de operação e manutenção da Rede SIRESP para o período de 2023 a 2028, seguindo uma nova configuração face aos procedimentos anteriores. Desde logo, através da organização em 7 lotes, correspondentes às diferentes especificidades de natureza técnica dos serviços a adquirir, em moldes suscetíveis de otimizar os resultados pretendidos, quer em termos de controlo das operações por parte da SIRESP, S.A., através, nomeadamente, da internalização de algumas das funcionalidades relevantes, quer em termos de flexibilidade da sua gestão, quer ainda em termos do custo da sua operação.

A SIRESP, S.A., é, desde abril de 2021, uma empresa certificada pela SGS após a implementação com sucesso do Sistema de Gestão de Qualidade, segundo o referencial NP EN ISO 9001:2015. Tal facto permitiu, nomeadamente, devido ao alinhamento dos processos organizacionais, reduzir significativamente o impacto da recente pandemia, originada pelo vírus SARS-CoV-2, na atividade operacional da Empresa.

Este alinhamento de processos permitiu também, no contexto do CLPQ, preparar da melhor forma, o processo de transição dos antigos para os novos fornecedores responsáveis pela prestação de serviços à rede SIRESP.

No plano económico, a sua atividade pautou-se pela aplicação de medidas de contenção de gastos de funcionamento, conforme as orientações do acionista, procedendo-se à internalização de alguns serviços anteriormente subcontratados. Com efeito, foi possível reduzir os gastos operacionais em 2022, em 3,1%, face ao ano de 2021, o que correspondeu a uma poupança em 2022 de 625 m€, dando assim cumprimento às orientações do acionista, conforme estabelecido no Despacho n.º 682/2021 – SET, de 29 de julho.

Relativamente ao conjunto dos encargos com deslocações, frota automóvel e contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, registou-se, em 2022, um incremento dos custos em 32,9% (296 m€ em 2022 face aos 223 m€ em 2021). O aumento deste conjunto de encargos é justificado pelos diversos eventos desenvolvidos pela SIRESP, S.A., com o propósito de apoiar tanto as comunidades e entidades utilizadoras como o público em geral (SIRESP *Techdays* e SIRESP *Bootcamp*), pelas despesas efetuados pelo grupo de trabalho nomeado pelo despacho conjunto do Ministério da Defesa e o Ministério da Administração Interna, para a preparação e abertura dos procedimentos concursais, tendentes à contratação dos serviços de operação e manutenção da rede SIRESP para os próximos cinco anos, os serviços de assessoria jurídica no âmbito do CLPQ, bem como os serviços de consultoria técnica tendentes a definição da nova estrutura da Empresa.

A exceção ao cumprimento das medidas de redução de gastos referentes ao conjunto dos encargos com deslocações, frota automóvel e contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, decorre da autorização concedida à SIRESP, S.A., para o aumento, em 2022, dos encargos face ao ano de 2021 em 88 m€, nos termos do Despacho n.º 317/2022 – SET, de 02 de outubro.

II. Estrutura de capital

1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

O capital social da SIRESP, S.A., é de 1.614.500 euros integralmente subscrito e realizado, representado por 50.000 ações ordinárias, tituladas e nominativas com o valor nominal de 32,39 Euros cada, detidas a 100% pela Direção-Geral de Tesouro e Finanças.

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Este ponto não é aplicável à SIRESP, S.A. Nos termos estatutários não estão previstas limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Este ponto não é aplicável à SIRESP, S.A., pois é uma Empresa detida a 100% pelo Estado.

III. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Não aplicável. Os órgãos sociais da SIRESP, S.A., bem como a Empresa não detêm participações sociais diretas ou indiretas noutras Empresas. Todas as ações da SIRESP, S.A., são detidas pelo Estado.

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer Empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Não aplicável. Os órgãos sociais da SIRESP, S.A., bem como a Empresa não detêm participações sociais diretas ou indiretas noutras Empresas.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Não aplicável. Os órgãos sociais da SIRESP, S.A., bem como a Empresa não detêm participações sociais diretas ou indiretas noutras Empresas.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Não aplicável. Não existem, de acordo com o conhecimento do Conselho de Administração, quaisquer relações de natureza comercial entre os membros dos órgãos sociais e a SIRESP, S.A.

IV. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A Empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

1. Identificação do modelo de governo adotado

Os órgãos sociais da SIRESP, S.A, são, de acordo com os seus estatutos:

- a) Assembleia Geral, cuja Mesa é composta por dois elementos;
- b) Conselho de Administração, composto por três elementos;
- c) Fiscal Único.

O presente modelo está em conformidade com o definido no artigo 30.º do RJSPE.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da Assembleia Geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

A mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, foi composta pelos elementos indicados na tabela 2.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2022/2024	Presidente	Rui Marques Neves Pinho Bandeira	AG	25 de março de 2022
2022/2024	Secretário	Tânia Isabel Branco Jesus	AG	25 de março de 2022

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Tabela 2 - Composição da Mesa da Assembleia Geral

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

O Conselho de Administração da SIRESP, S.A., é composto por três membros. De acordo com os Estatutos da SIRESP, S.A., todas as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência, tendo o Presidente voto de qualidade (n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da SIRESP, S.A.), não podendo, o Conselho de Administração, deliberar sem que estejam presentes ou representados pelo menos dois dos seus membros (n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos da SIRESP, S.A.).

Na Assembleia Geral de 25 de março de 2022, foram nomeados dois dos três membros do Conselho de Administração da SIRESP, S.A., para o triénio 2022-2024, o Presidente do Conselho de Administração e o Vogal com pelouro na área financeira, tendo sido atribuído ao Vogal com pelouro na área financeira a competência prevista no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, a competência para “aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do Ativo Líquido”.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

Os membros do Conselho de Administração da SIRESP, S.A., são eleitos em Assembleia Geral ou através de deliberação social unânime por escrito do acionista.

2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração da SIRESP, S.A., é composto por três membros executivos, eleitos em Assembleia Geral por um período de três anos, podendo ser reeleitos, no máximo, para três mandatos consecutivos, de acordo com a legislação aplicável.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada

membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

A composição do Conselho de Administração da SIRESP, S.A., é conforme se indica na tabela 3.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		Obs.
			Forma (1)	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) (2)	
2019/2021	Presidente	Sandra Isabel Perdigão Soares da Cruz Neves	DUE	17/05/2021	SIRESP, S.A.	D	Mandato terminou em 25/03/2022.
2019/2021	Vogal	Pedro Miguel Pinto Patrício	DUE	17/05/2021	SIRESP, S.A.	D	Renunciou ao mandato com efeitos a 28/02/2022.
2019/2021	Vogal	Carlos António Lopes Pereira	DUE	26/05/2021	SIRESP, S.A.	D	Reconduzido para 2º mandato.
2022/2024	Presidente	Paulo Fernando Viegas Nunes	AG	25/03/2022	SIRESP, S.A.	D	
2022/2024	Vogal	Carlos António Lopes Pereira	AG	25/03/2022	SIRESP, S.A.	D	
2022/2024	Vogal	Paula Sofia de Vasconcelos Casimiro	DUE	03/06/2022	SIRESP, S.A.	D	

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: (1) Resolução (R) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D); (2) O/D – Origem / Destino

Tabela 3 - Composição do Conselho de Administração da SIRESP, S.A.

- Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes¹, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).

Não aplicável. Não existe Comissão Executiva, nem Administradores Não Executivos na SIRESP, S.A.. Todos os membros que compõem o Conselho de Administração da SIRESP, S.A., são membros executivos.

- Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

¹ A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente o que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

Os elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração integra os Anexos do RGS (Ponto X). A informação poderá, também ser consultada no sítio da internet da Empresa, na seguinte hiperligação.

https://www.siresp.pt/media/filer_public/9b/3e/9b3e59d6-bc0b-4b08-a23d-3b50bda4ad5b/orgaos_sociais23.pdf

6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).

Nos termos do disposto no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, os membros do Conselho de Administração declaram não ser detentores de quaisquer participações patrimoniais sobre a Empresa nem manter qualquer relação suscetível de gerar conflitos de interesse com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio.

Os membros do Conselho de Administração da SIRESP, S.A., apresentaram as respetivas declarações às entidades competentes. Os comprovativos da submissão da declaração integra os Anexos do RGS (Ponto X).

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

A SIRESP, S.A., é uma Empresa integralmente detida pelo Estado Português, sendo os membros do seu Conselho de Administração eleitos em Assembleia Geral, cumpridos os procedimentos legais instituídos para a seleção e eleição dos gestores públicos.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

O organograma da SIRESP, S.A., em vigor no exercício findo em 2022, é o indicado na figura 1.

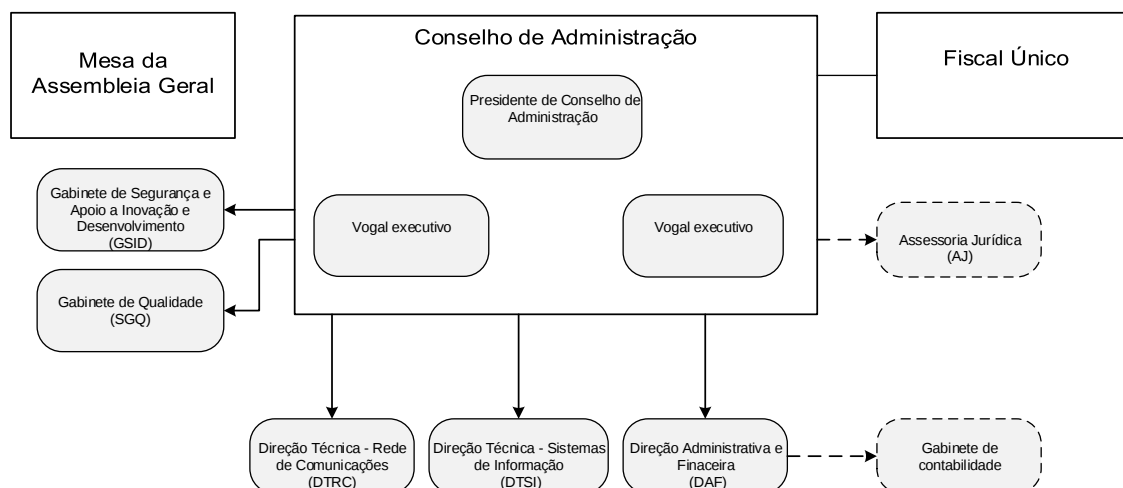


Figura 1 - Organograma em vigor na SIRESP, S.A. em 2022

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo², indicando designadamente:

- a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas³.

O modelo de governo da Sociedade contempla apenas o Conselho de Administração como órgão executivo. Em 2022, o Conselho de Administração efetuou 39 reuniões. As reuniões foram realizadas de modo presencial, tendo a assiduidade de cada membro sido a que se indica na tabela 4.

Cargo	Nome	Nº de reuniões em que participou	Grau de assiduidade	Observação
Presidente	Paulo Fernando Viegas Nunes	39	100%	
Vogal	Carlos António Lopes Pereira	39	100%	
Vogal	Paula Sofia de Vasconcelos Casimiro	38	97%	Não esteve presente em uma reunião.

Tabela 4 – Assiduidade dos membros do Conselho de Administração nas reuniões

² Deve ser ajustado ao modelo de governo adotado.

³ A informação poderá ser apresentada sob a forma de quadro.

- b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Um dos membros do Conselho de Administração da SIRESP, S.A. exerce a sua função em acumulação com a função de professora, conforme se indica na tabela 5.

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções			
	Empresa	Função	Regime	Identificação da data da autorização e forma (AG/DUE/D)
Paula Sofia de Vasconcelos Casimiro	Academia Militar	Professora	Público	
Paula Sofia de Vasconcelos Casimiro	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	Professora	Público	

Tabela 5 - Acumulação de funções

- c) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos.

Os Estatutos da Empresa não preveem mecanismos internos de avaliação de desempenho dos administradores, pelo que a referida avaliação compete à Tutela e ao Acionista. Sendo a SIRESP, S.A., uma Empresa inserida no Setor Empresarial do Estado, é aplicável o regime estabelecido no Estatuto de Gestor Público.

- d) Comissões⁴ existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não aplicável. Não existem comissões constituídas no Conselho de Administração.

⁴ Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.

D. Fiscalização⁵

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

O órgão de fiscalização da SIRESP, S.A., é composto pelo Fiscal Único – Deloitte & Associados, SROC S.A., com Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 501776311, representada por Dr. Tiago Nuno Proença Esgalhado.

2. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.

Os elementos curriculares relevantes dos membros do órgão de fiscalização integram os Anexos do RGS (Ponto X).

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

O Fiscal Único, que também é o Auditor Externo da SIRESP, S.A., é a Deloitte & Associados SROC, S.A., representada pelo Dr. Tiago Nuno Proença Esgalhado. Ambos nomeados em Assembleia Geral, cessaram o respetivo mandato em 2019, não tendo havido qualquer nomeação posterior, pelo que se encontram ainda em funções.

Todos os serviços adicionais relativos à emissão de pareceres ou certificação são contratados ao Fiscal Único.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não aplicável à SIRESP, S.A.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de

⁵ Relativamente ao Fiscal Único deverá ser prestada a informação a que se referem os pontos 1, 3, 4 e 5 deste tópico D. Fiscalização e bem assim a informação a que se refere o tópico E. Revisor Oficial de Contas (ROC).

mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

A informação sobre a SROC bem como o ROC encontram-se indicadas na tabela 6.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2011/2013	Fiscal Único	Deloitte & Associados SROC, S.A., representada por Tiago Nuno Proença Esgalhado	NIPC 501776311, SROC n.º 43 ROC n.º 1150	20161389 20160762	AG	23/03/2011			
2011/2013	Suplente	Duarte Nuno Passos Galhardas	NIF 187991197, ROC n.º1033	20160647	AG	23/03/2011			3
2014/2016	Fiscal Único	Deloitte & Associados SROC, S.A., representada por Tiago Nuno Proença Esgalhado	NIF 501776311, SROC n.º 43 ROC n.º1150	20161389 20160762	AG	26/03/2014			
2014/2016	Suplente	António José Araújo Beja Neves	NIF 128291354, ROC n.º782	20160415	AG	26/03/2014			
2017/2019	Fiscal Único	Deloitte & Associados SROC, S.A., representada por Tiago Nuno Proença Esgalhado	NIF 501776311, SROC n.º 43 ROC n.º1150	20161389 20160762	AG	24/03/2017			12
2017/2019	Suplente	António José Araújo Beja Neves	NIF 128291354, ROC n.º782	20160415	AG	24/03/2017			9

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

Tabela 6 - Identificação do SROC e do ROC

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

O Fiscal Único, nomeado em Assembleia Geral, iniciou funções como SROC da SIRESP, S.A., em 2011, tendo cumprido 3 mandatos. O último mandato terminou em 2019 não tendo havido uma nomeação posterior, pelo que os titulares Fiscal Único e o Fiscal Suplente se encontram ainda em funções. No exercício de 2022, o n.º de anos do exercício de funções na SIRESP, S.A., totalizavam 12 anos para o Fiscal Único e 9 anos para o Fiscal Suplente.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.

Conforme referido no ponto anterior, o Fiscal Único, nomeado em Assembleia Geral, iniciou funções como SROC da SIRESP, S.A., em 2011. O último mandato terminou em 2019 não tendo havido uma nomeação posterior, pelo que titulares Fiscal Único e o Fiscal Suplente se encontram ainda em funções. No exercício de 2022, o n.º de anos do exercício de funções na

SIRESP, S.A., totalizavam 12 anos para o Fiscal Único e 9 anos para o Fiscal Suplente. Em 2022, a remuneração do Fiscal Único foi referente, apenas, à prestação de serviços de Auditoria Externa, conforme indicado na tabela 7, do n.º 1 da secção G.

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

No ponto G, n.º 3, está a resposta a esta questão.

F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Não aplicável. A SIRESP, S.A., não tem Conselho Consultivo.

G. Auditor Externo (caso aplicável)

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.

O auditor externo, que também é Fiscal Único da SIRESP, S.A., encontra-se identificado na tabela 7.

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2022 (€)
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
Deloitte & Associados SROC, S.A., representada por	NIPC 501776311, SROC n.º 43	20161389	10/11/2022	1 ano	24.300€
Tiago Nuno Proença Esgalhado	ROC n.º 1150	20160762			
					24.300€

Tabela 7 - Identificação do Auditor Externo

2. Explicitação⁶ da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Não aplicável à SIRESP, S.A.. Conforme realçado no ponto 3 da seção D – Fiscalização, o Fiscal Único que também é o Auditor Externo são nomeados em Assembleia Geral. O último mandato terminou em 2019, não tendo ocorrido até a data nova nomeação, pelo que ambos se encontram ainda em funções.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Para além dos serviços de auditoria, a Empresa contrata, também, ao Fiscal Único, os serviços referentes à análise e emissão do parecer do Plano de Atividades e Orçamento. No exercício findo de 2022, foi contratado ao Fiscal Único, o serviço de revisão e emissão do parecer do PAO 2023-2025, no montante de 3.000€ (IVA não incluído), sendo que este serviço não foi ainda prestado.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede⁷ e discriminação da percentagem respeitante aos serviços.

O total da remuneração paga ao Fiscal Único em 2022, é referente a serviços de Auditoria e encontra-se indicada na tabela 8.

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas (s/ IVA)	24 300 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	- €	-
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	- €	-
Total pago pela SIRESP, S.A. à SROC	24 300 €	100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas (s/ IVA)	- €	-
Valor dos serviços de consultoria fiscal	- €	-
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	- €	-
Total pago pela SIRESP, S.A. à SROC	- €	-

Nota: deverá indicar-se o valor dos honorários envolvidos recebidos pelos trabalhos e a percentagem sobre os honorários totais faturados pela empresa à empresa/grupo.

Tabela 8 - Remuneração anual paga em 2022 serviço de auditoria

⁶ Acompanhada de menção à legislação aplicável.

⁷ Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, na sua redação atual.

V. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.

À SIRESP, S.A., são aplicáveis as regras constantes do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado e do Código das Sociedades Comerciais.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.

A SIRESP, S.A., está sujeita a inspeções periódicas pela Autoridade Tributária, nunca tendo incorrido em nenhuma irregularidade. Em 2021 obteve a certificação de qualidade (ISO 9001:2015), pelo que a sua atividade é pautada por princípios de excelência, conforme a política de qualidade e manual da qualidade a consultar no sítio da internet <https://www.siresp.pt/instrumentos-de-gestao/documentos/>.

Como principal medida de combate a eventuais irregularidades tem sido adotada uma postura preventiva na vigilância e identificação de situações que possam suscitar fraude ou corrupção. Com efeito, a SIRESP, S.A., dispõe de vários instrumentos internos de prevenção, implementação e controlo de irregularidades, que visam assegurar uma atuação de acordo com os seus princípios e valores, nomeadamente, o Código de Ética, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) bem como os mecanismos de controlo interno de cada uma das áreas funcionais da Empresa.

Encontram-se, assim, já implementadas pela Empresa diversas medidas de controlo que contribuem para mitigar os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, conforme poderá ser evidenciado no ponto 3 do Relatório anual de execução do PGRCIC de 2022, a consultar na seguinte hiperligação. https://www.siresp.pt/media/filer_public/ba/ec/baec8df6-4e02-404a-81b6-1e8e6ecd4d38/relatorio_anual_de_exec_do_planogriscosconfracocon.pdf

A Empresa tem, também, apostado na sensibilização aos seus colaboradores para as questões que possam suscitar alguma irregularidade e na divulgação dos normativos internos que assegurem e promovam comportamentos profissionais éticos.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

A atividade da SIRESP, S.A., tem sido pautada pelo Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, Decreto-Lei n.º 34-B/2021, de 14 de maio, e, pelo Decreto-Lei n.º 8/2022, de 10 de janeiro. Destaca-se, também, conforme mencionado no ponto anterior, a existência de um Código de Ética bem como um PGRCIC. Neste plano estão identificadas todas as situações que possam

suscitar fraude ou corrupção bem como a identificação dos mecanismos de controlo já implementados pela empresa. Ambos os documentos podem ser consultados no sítio institucional da SIRESP, S.A., nas seguintes hiperligações.

https://www.siresp.pt/media/filer_public/80/93/8093efd3-27e0-448a-bdb4-4b07b1931db4/rf02-pr03_codigo_etica_v01.pdf

https://www.siresp.pt/media/filer_public/27/64/27641337-8381-4194-9e31-c3077b25da4b/1_-_plano_de_prevencao_de_riscos_de_corrup_infra_conexas.pdf

B. Controlo interno e gestão de riscos⁸

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).

A Empresa tem instituído um sistema de controlo interno de faturação, destacando-se o processo de aprovação de faturas, a existência de uma plataforma desenvolvida internamente de controlo de faturas de fornecedores, desde a sua receção na Empresa até ao seu pagamento. Esta plataforma também é usada para controle de recebimentos de clientes.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

Para além dos Auditores Externos, Deloitte & Associados, SROC, S.A., que são responsáveis pela auditoria e a verificação da conformidade da atividade da Empresa com as normas aplicáveis, destaca-se, no âmbito do Sistema da Gestão da Qualidade, implementado pela Empresa, a realização de auditorias internas e externas com o propósito de verificar se a atividade da Empresa decorre de acordo com as normas implementadas em cada processo, bem como a identificação de possíveis situações que evidenciem risco para a atividade. Ao nível da gestão das operações, destaca-se o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Segurança e Apoio à Inovação e Desenvolvimento, na identificação e mitigação de eventuais riscos referentes à operação e manutenção da Rede.

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

⁸ Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) de Manual ou Código que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

A estratégia de gestão do risco é definida pelo Conselho de Administração e está alinhada com a estratégia e objetivos da Empresa. Decorre também das orientações do Governo, nos termos do quadro legal aplicável.

4. **Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.**

As relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da Empresa podem ser observadas no organograma apresentado no capítulo V, da secção C, n.º 8, deste relatório.

5. **Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.**

É parte da área funcional da atividade da SIRESP, S.A., o Gabinete de Segurança e Apoio à Inovação e Desenvolvimento, o qual atua na identificação, prevenção e mitigação de eventuais riscos relacionados com a operação e manutenção da Rede.

6. **Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.**

A SIRESP, S.A., centra a sua atividade na Gestão da Rede de Emergência e Segurança do Estado Português – SIRESP, de acordo com as orientações do Governo, nos termos do quadro legal aplicável.

Como principal risco no exercício da sua atividade, destaca-se o atual modelo de financiamento da Empresa. A SIRESP, S.A., está integralmente dependente das verbas providas do Orçamento do Estado (indenizações compensatórias) e não possui outras formas de financiamento, pelo que, situações como não aprovação do orçamento ou atrasos na sua entrada em execução, impedem a Empresa de ter acesso a fundos para financiamento da sua atividade.

Ao nível operacional, destaca-se a possibilidade de ocorrer eventual perda de disponibilidade do serviço da rede, em consequência de a rede apresentar algumas infraestruturas já em elevado estado de degradação, requerendo, por isso, intervenção (substituição) urgente.

7. **Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.**

Os riscos inerentes ao funcionamento da rede são supervisionados na SIRESP, S.A., em sistema “24/7”, são registados e avaliados na Supervisão Operacional que efetua as devidas correções. Em simultâneo, qualquer avaria ou alteração é igualmente registada no Centro de

Operações e Gestão do MAI que agiliza os processos de correção e garante o relacionamento com as Entidades utilizadoras.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

Divulgados no site institucional www.siresp.pt, destacam-se o PGRIC, a Política de Gestão de Risco de Fraude, o Relatório anual de execução do PGRIC de 2022, os quais poderão ser consultados na seguinte hiperligação.

<https://www.siresp.pt/instrumentos-de-gestao/documentos/>

A nível financeiro, são divulgadas periodicamente, a informação financeira nas seguintes plataformas do Estado:

- a) Serviços *online* da DGO (Direção Geral do Orçamento);
- b) Sistema de informação de Gestão Orçamental (SIGO);
- c) Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF); e
- d) Instituto Nacional de Estatística (INE).

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.

Regulamentos externos

A SIRESP, S.A., passou para a esfera pública em 1 de dezembro de 2019. A sua atividade regeu-se pelo Contrato Base de Concessão até a data do seu término, que ocorreu em 30 de junho de 2021. Após essa data, a atividade rege-se pelos Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, Decreto-Lei n.º 34-B/2021, de 14 de maio, e Decreto-Lei n.º 8/2022, de 10 de janeiro. Toda a legislação aplicável à atividade da SIRESP, S.A., pode ser consultada na seguinte hiperligação: <https://www.siresp.pt/legislacao/>.

Ao nível do controlo financeiro da atividade da Empresa, destacam-se, em 2022, os principais normativos: Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Portaria n.º 210-A/2021, 28 de maio, Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2022, de 30 de junho, Lei n.º 12/2022, de 27 de junho e Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto.

Regulamentos internos

Ao nível de regulamentos internos destacam-se o Código de Ética, o Manual da Qualidade, a Política da Qualidade, o PGRIC, o Plano de Igualdade de Género, a Instrução Técnica da

Contratação Pública (IT01) e procedimentos para registo diversos (por exemplo, registos de despesas ou requisições de compras).

2. Código de Ética:

- a) Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores.

O Código de Ética da Empresa está divulgado no seu site institucional. Após a sua elaboração e aprovação, foi divulgado a todos os colaboradores da SIRESP, S.A., por correio eletrónico e também foi comunicado a sua divulgação no sítio institucional da Empresa. A última atualização do Código de Ética foi a 3 de junho de 2020.

- b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).

Na sua atuação, quer com o acionista, quer com os *stakeholders*, a Empresa garante um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente, colaboradores da Empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer Empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a SIRESP, S.A., cumprindo com o determinado no artigo 47.º do RJSPE, independentemente de só ter passado para a esfera pública em 1 de dezembro de 2019.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC):

- a) Referência à existência do PGRIC para prevenir fraudes internas (cometida por um colaborador ou fornecedor de serviços) e externas (cometida por clientes ou terceiros) e identificação das ocorrências e das medidas tomadas para a sua mitigação.

O PGRIC está divulgado no sítio institucional da Empresa podendo ser consultado na seguinte hiperligação.

https://www.siresp.pt/media/filer_public/27/64/27641337-8381-4194-9e31-c3077b25da4b/1 - plano de prevencao de riscos de corrup infra conexas.pdf

- b) Data da última atualização e indicação sobre o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do

Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro⁹.

A última atualização ao referido plano ocorreu em dezembro de 2021, tendo o mesmo sido aprovado em reunião do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022.

Desde a sua fundação, a SIRESP, S.A., não teve qualquer ocorrência nesta área. Com efeito, foi elaborado o Relatório anual de execução do PGRIC de 2022, aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião de 3 de março de 2023, não tendo sido relatadas nem identificadas quaisquer ocorrências dignas de referência ou que evidenciassem corrupção ou infrações. A estrita observância dos dispositivos normativos, os procedimentos internos e as medidas de controlo já implementadas pela Empresa têm demonstrado ser uma importante ferramenta na gestão da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas.

O Relatório é elaborado anualmente, conforme estabelece o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, podendo ser consultado na seguinte hiperligação.

https://www.siresp.pt/media/filer_public/ba/ec/baec8df6-4e02-404a-81b6-1e8e6ecd4d38/relatorio_anual_de_exec_do_planogriscoscinfracoescon.pdf

- c) Disponibilidade do Relatório Anual de Execução do PGRIC para publicitação no sítio na internet da UTAM.

O Relatório Anual de Execução do PGRIC de 2022 foi submetido na plataforma do SIRIEF a 8 de março de 2023. Esse mesmo relatório pode ser ainda consultado no sítio institucional da SIRESP, S.A., conforme mencionado no ponto anterior.

⁹ O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi aprovado no dia 2 de dezembro de 2021, e entrou em vigor 180 dias após a sua publicação (artigo 29.º), tendo revogado a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro (artigo 27.º). O Regime Geral da Prevenção da Corrupção ("RGPC") é aplicável "aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores (...)" (n.º 2 do artigo 2.º do RGPC). "Os serviços e as pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que não sejam considerados empresas abrangidas adotam instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovem a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses" (n.º 5 do artigo 2.º do RGPC).

D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Dando cumprimento ao disposto nas alíneas d) a i) do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 13 de outubro, relativo ao dever de divulgação de informação, a SIRESP, S.A., utiliza as seguintes plataformas para efeitos de reporte de informação económica e financeira:

- a) Serviços *online* da DGO (Direção Geral do Orçamento);
- b) Sistema de informação de Gestão Orçamental (SIGO);
- c) Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF);
- d) Instituto Nacional de Estatística (INE);
- e) Tribunal de Contas (portal econtas).

A informação económica e financeira é também disponibilizada no sítio institucional da Empresa, conforme se indica nas alíneas seguintes.

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo.

As informações económicas e financeiras da Empresa estão disponíveis no sítio institucional www.siresp.pt e podem ser consultadas nos seguintes documentos: Relatório de gestão e contas, disponível para consulta na seguinte hiperligação https://www.siresp.pt/media/filer_public/12/fb/12fb9ac4-6eb7-496e-a495-75fdb217794/siresp_relatorioecontas_2021.pdf e Relatório anual de execução orçamental de 2022, disponível em https://www.siresp.pt/media/filer_public/43/3d/433d5172-0b4d-4c46-8c30-6c338aa8d756/relatorio_de_exec_orcamental_de_2022.pdf.

Relativamente à informação em referência, de realçar que, a 31 de dezembro de 2022, a SIRESP, S.A., não prestou garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras Empresas.

- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

O grau de execução dos objetivos fixados podem ser consultados nos documentos realçados no ponto anterior. Relativamente ao Relatório de Gestão e Contas de 2021, a informação relevante está disponível a partir do capítulo referente ao “Cumprimento das Obrigações Legais” (página 50 do relatório).

https://www.siresp.pt/media/filer_public/12/fb/12fb9ac4-6eb7-496e-a495-75fdbbe217794/siresp_relatorioecontas_2021.pdf

Quanto ao Relatório anual de execução orçamental, ao longo do documento é efetuada análise do executado face ao previsto.

- c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento.

O Plano de Atividade e Orçamento, anual e plurianual, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento podem, também, ser consultados no sítio institucional da Empresa, referente ao triénio 2022-2024, na seguinte hiperligação:

https://www.siresp.pt/media/filer_public/ee/b4/eeb41b71-9350-4030-802e-51a5696a72c1/2_-_plano_e_orcamento_pao2022-2024.pdf

- d) Orçamento anual e plurianual.

O Orçamento anual e plurianual pode ser consultado na hiperligação indicada na alínea anterior.

- e) Documentos anuais de prestação de contas;

Os documentos anuais de prestação de contas podem ser consultados na hiperligação:

https://www.siresp.pt/media/filer_public/12/fb/12fb9ac4-6eb7-496e-a495-75fdbbe217794/siresp_relatorioecontas_2021.pdf

- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Conforme destacado na alínea a), o Relatório anual da execução orçamental de 2022 pode ser consultado na seguinte hiperligação:

https://www.siresp.pt/media/filer_public/ba/ec/baec8df6-4e02-404a-81b6-1e8e6ecd4d38/relatorio_anual_de_exec_do_planogriscoscinfracoescon.pdf

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE).

A informação anual da SIRESP, S.A., é disponibilizada nas plataformas acima referidas, na secção D.1. - Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a Empresa se encontra sujeita.

Para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo, a Empresa, além das plataformas acima mencionadas, disponibiliza e divulga toda informação ao público no sítio institucional <https://www.siresp.pt/>, podendo as informações, de cariz económico e financeiro, ser consultadas nas seguintes hiperligações:

<https://www.siresp.pt/instrumentos-de-gestao/relatorios/>

<https://www.siresp.pt/instrumentos-de-gestao/documentos/>

E. Sítio na Internet

1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 53.º do RJSPE):

No cumprimento dos deveres de divulgação de informação previstos no artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, encontra-se disponível para consulta do público em geral, no sítio institucional da Empresa www.siresp.pt, informação sobre a SIRESP, S.A., assim como diversos documentos de enquadramento e relato da sua atividade e desempenho financeiro.

- a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

A identificação da Sede e, caso aplicável, os demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC podem ser consultados no sítio institucional da SIRESP, S.A., em <https://www.siresp.pt/>, conforme se indica no *print screen* apresentado na figura 2.

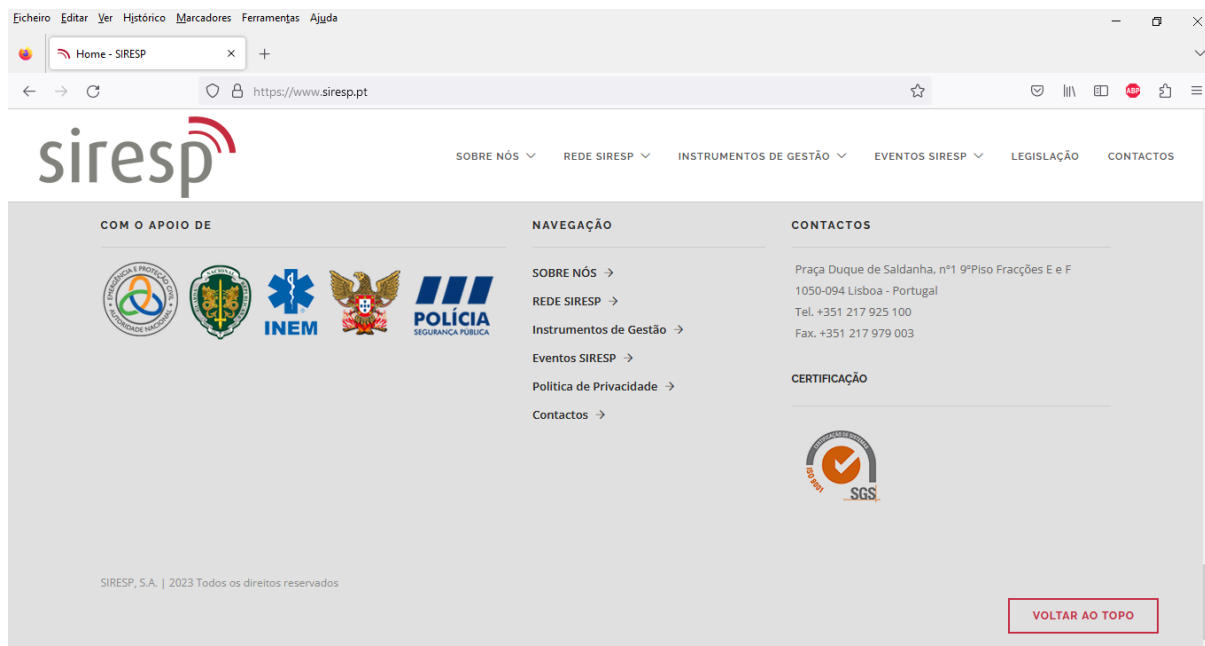


Figura 2 - Print screen dos elementos mencionados no art.º 171.º CSC

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.

Os estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões da SIRESP, S.A., estão disponíveis no sítio na internet, na hiperligação seguinte: https://www.siresp.pt/media/filer_public/43/e3/43e36133-ada5-49c7-8b52-7f5950ea59f3/20191218_estatutos_siresp.pdf

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios.

Os titulares dos órgãos sociais e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios podem ser consultados no sítio na internet na seguinte hiperligação: https://www.siresp.pt/media/filer_public/9b/3e/9b3e59d6-bc0b-4b08-a23d-3b50bda4ad5b/orgaos_sociais23.pdf.

Esta mesma informação também poderá ser consultada no ponto X – Anexos ao RGS. Relativamente aos anteriores membros do Conselho de Administração, a informação está, também, disponível no ponto X – Anexos ao RGS.

d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais.

Os documentos de prestação de contas anuais estão disponíveis para consulta no sítio na internet da SIRESP, S.A., na seguinte hiperligação:

https://www.siresp.pt/media/filer_public/12/fb/12fb9ac4-6eb7-496e-a495-75fdb217794/siresp_relatorioecontas_2021.pdf

- e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público.

A atividade da SIRESP, S.A., rege-se pelos Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, Decreto-Lei n.º 34-B/2021, de 14 de maio, e Decreto-Lei n.º 8/2022, de 10 de janeiro. Toda a legislação aplicável à atividade da Empresa pode ser consultada na seguinte hiperligação: <https://www.siresp.pt/legislacao/>.

- f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

Até 30 de junho de 2021, as receitas da SIRESP, S.A., decorreram dos recebimentos previstos no Contrato Base celebrado com o Estado em 2006. A partir de 1 de julho de 2021, a atividade da Empresa tem sido financiada pelas transferências de fundos provenientes do Orçamento de Estado (indenizações compensatórias), como contrapartida pelos serviços prestados pela Empresa. O financiamento para o segundo semestre de 2021 e ano de 2022, foi assegurado, respetivamente, pelas indenizações compensatórias atribuídas à SIRESP, S.A., através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-A/2021, de 14 de maio, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2022, de 30 de junho. Toda informação referente à legislação aplicável à empresa bem como o modelo de financiamento podem ser consultadas no sítio institucional:

<https://www.siresp.pt/legislacao/>

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:

- a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada.

Os regulamentos a que a Empresa está legalmente obrigada podem ser consultados nos seguintes endereços:

https://www.siresp.pt/media/filer_public/47/58/4758a1da-6975-46f0-8b26-bb879bcbfd1e1/rf01-pr01_mq_v06.pdf

https://www.siresp.pt/media/filer_public/72/83/7283022c-317f-46f7-855c-7adb80ad0e9d/politica_de_gestao_de_risco_de_fraude_siresp.pdf

- b) Código de Ética

Pode ser consultado na seguinte hiperligação:

https://www.siresp.pt/media/filer_public/80/93/8093efd3-27e0-448a-bdb4-4b07b1931db4/rf02-pr03_codigo_etica_v01.pdf

- c) Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 46.º do RJSPE).

Pode ser consultado na seguinte hiperligação:

https://www.siresp.pt/media/filer_public/ba/ec/baec8df6-4e02-404a-81b6-1e8e6ecd4d38/relatorio_anual_de_exec_do_planogriscoscinfracoescon.pdf

- d) Relatório sobre remunerações por género (vide n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março).

A informação em referência está incluída no Plano de Igualdade de Género, o qual poderá ser consultado na seguinte hiperligação:

https://www.siresp.pt/media/filer_public/7c/ee/7cee2618-cf77-4c6c-90ad-aba4392f1fce/plano-de-igualdade-de-genero-2023_vf.pdf

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).

Até 30 de junho de 2021, a prestação de serviço público ou de interesse público, foi efetuado nos termos previstos no Contrato Base de Concessão, celebrado entre a SIRESP, S.A. e o Estado, assinado em 4 de julho de 2006 e respetivo Aditamento assinado em 29 de dezembro de 2015. A partir de 1 de julho de 2021, não obstante as diligências realizadas no sentido de celebrar um novo contrato de serviço público com o Estado ainda não foi possível concretizá-lo, pelo que a prestação de serviço público ou de interesse público é prestado no âmbito da sua missão e das competências da SIRESP, S.A., estabelecidas ao abrigo dos Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, Decreto-Lei n.º 34-B/2021 de 14 de maio e Decreto-Lei n.º 8/2022, de 10 de janeiro.

De forma a garantir a continuidade do serviço público, a SIRESP, S.A., a 29 de dezembro de 2022, apresentou à tutela uma nova proposta de contrato de serviço público para 2023.

2. Quando aplicável, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo

respetivo setor de atividade (vide nos 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE)¹⁰, das quais deverão constar os seguintes elementos: associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; critérios de avaliação e revisão contratuais; parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar declaração¹¹ do seguinte:

- a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;
- b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e
- c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

Para efeitos de celebração do novo contrato de serviço público com o Estado e assegurar os recursos de que a empresa necessita para o seu funcionamento, gestão e manutenção das infraestruturas, a SIRESP, S.A. apresentou à SGMAI, uma primeira proposta, em maio de 2021, posteriormente alterada, tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 34-B/2021, de 14 de maio, abrangendo o período entre 1 de julho de 2021 e 31 de dezembro de 2022. Foram apresentadas mais duas versões de proposta à SGMAI, sendo a última apresentada em Janeiro de 2022 no seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 8/2022, e 10 de Janeiro.

Para 2023, a empresa apresentou à tutela, a 29 de dezembro de 2022, uma nova proposta de contrato de serviço público.

A proposta apresentada à SGMAI cumpre os requisitos legais definidos no artigo 48.º do RJSPE.

VI. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa.

¹⁰ Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta.

¹¹ Esta declaração, no próprio RGS, pode apenas mencionar que foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

A competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais é do acionista. Relativamente aos restantes colaboradores a remuneração é determinada pelo Conselho de Administração, ao abrigo dos Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, Decreto-Lei n.º 34-B/2021, de 14 de maio, e demais legislação aplicável, conforme se indica na tabela 9.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Anteriores órgãos sociais - DUE 13 de dezembro de 2019.
Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Atual órgãos sociais - Assembleia Geral de 25 de março de 2022.
Remuneração dos dirigentes	O Conselho de Administração, ao abrigo dos estatutos da Empresa, do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado e demais legislação aplicável.

Nota: este mapa deverá ser completado e adaptado ao modelo de governo em vigor na empresa.

Tabela 9 - Competência para determinação da remuneração

- Identificação dos mecanismos¹² adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).

Todas as despesas realizadas por um membro dos órgãos sociais deverão ser aprovadas pelo menos por outro membro dos órgãos sociais. Todas as despesas realizadas pelos quadros da Empresa são aprovadas por dois membros do conselho de Administração ou um membro e um procurador.

- Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

No seguimento da resposta ao ponto anterior, o cumprimento do disposto no artigo 51.º do RJSPE pode ser evidenciado em todos os documentos em que esta situação se verifica.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Embora exista esta possibilidade, a Comissão de Remuneração não se encontra nomeada.

¹² Mecanismos diversos dos inerentes à evidenciação ou menção a que se refere o ponto 3, seguinte.

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

A remuneração dos órgãos de administração encontra-se fixada na DUE de 13 de dezembro de 2019, no que se refere aos anteriores órgãos de administração e na Ata da Assembleia Geral de 25 de março de 2022, relativamente aos atuais órgãos de administração.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

Conforme referido nos pontos A. 1. e C.1. do capítulo VI, a competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais cabe ao acionista, encontrando-se fixada na DUE de 13 de dezembro de 2019, no que se refere aos anteriores órgãos de administração e na Ata da Assembleia Geral de 25 de março de 2022, relativamente aos atuais órgãos de administração. A remuneração estabelecida inclui apenas componentes fixas, não estando estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

A remuneração estabelecida para os membros do Conselho de Administração da SIRESP, S.A., não inclui qualquer componente de remuneração variável, nomeadamente, prémios de gestão.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Este ponto não é aplicável, pois não foram estabelecidas componentes variáveis de remuneração dos membros do Conselho de Administração.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Relativamente aos membros do Conselho de Administração da SIRESP, S.A., não foram celebrados Contratos de Gestão.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não existem, na Empresa, regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

D. Divulgação das Remunerações

- Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

A remuneração dos membros do órgão de administração, bem como os benefícios sociais, resumem-se conforme indicado nas tabelas 10, 11 e 12.

Membro do CA (Nome)	Estatuto do Gestor Público				Notas
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)		
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento mensal	Despesas Representação	
Sandra Isabel Perdigão Soares da Cruz Neves	S		4 578,20	1 831,28	Mandato terminou em 25/03/2022.
Pedro Miguel Pinto Patrício	S		3 832,22	1 465,02	Optou pela remuneração de origem (GNR). Renunciou ao mandato com efeitos a 28/02/2022.
Paulo Fernando Viegas Nunes	S		4 633,26	1 853,30	Iniciou mandato a 26/03/2022.
Carlos António Lopes Pereira	S		3 706,61	1 482,64	Reconduzido para 2º mandato a 25/03/2022.
Paula Sofia de Vasconcelos Casimiro	S		3 706,61	1 482,64	Iniciou mandato a 03/06/2022.

Tabela 10 - Estatuto do Gestor Público

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual 2022 (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
Sandra Isabel Perdigão Soares da Cruz Neves	29 952,89	0,00	29 952,89	686,73	29 266,16
Pedro Miguel Pinto Patrício	12 171,74	0,00	12 171,74	396,08	11 775,66
Paulo Fernando Viegas Nunes	66 626,26	0,00	66 626,26	2 478,77	64 147,49
Carlos António Lopes Pereira	69 511,54	0,00	69 511,54	2 588,02	66 923,52
Paula Sofia de Vasconcelos Casimiro	40 303,17	0,00	40 303,17	1 501,17	38 802,00

(1) Vencimento + Despesas de representação

(2) Prémios de Gestão.

(4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho. Incidem sobre o vencimento.

Tabela 11 - Remuneração anual dos membros do Conselho de Administração

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante Pago Ano	Identificar	Encargo Anual da Empresa			Identificar	Valor
Sandra Isabel Perdigão Soares da Cruz Neves	11,4	718,20	Segurança Social	7 007,12	127,35	-	-	-
Pedro Miguel Pinto Patrício	11,4	467,40	Caixa Geral de Aposentações	2 861,27	84,90	-	-	-
Paulo Fernando Viegas Nunes	11,4	1 969,83	Caixa Geral de Aposentações	10 660,70	382,05	-	-	-
Carlos António Lopes Pereira	11,4	2 622,00	Caixa Geral de Aposentações	16 247,32	509,40	-	-	-
Paula Sofia de Vasconcelos Casimiro	11,4	1 470,60	Segurança Social	9 412,35	297,15	-	-	-
Total		7 248,03		46 188,76	1 400,85	-		-

Tabela 12 - Benefícios sociais

- Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Este ponto não é aplicável, pois não existem empresas em relação de domínio ou de grupo ou sujeitas a um domínio comum.

- Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Este ponto não é aplicável, pois não foram pagas remunerações sob a forma de participação nos lucros nem pagamentos de prémios.

- Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Este ponto não é aplicável. Em 2022 não foi paga nem é devida qualquer indemnização a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

- Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

Conforme realçado no capítulo V, secção G, pontos 1 e 4, a remuneração auferida, em 2022, pelo órgão de fiscalização (Fiscal Único), foi referente à prestação de serviços de auditoria. Com efeito, remuneração auferida em 2022 é indicada na tabela 13.

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2022 (€)
	Bruta
Deloitte & Associados SROC, S.A., representada por Tiago Nuno Proença Esgalhado	24.300
Total	24.300

Tabela 13 - Remuneração auferida pelo órgão de fiscalização em 2022

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia Geral.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2022 (€)
				Bruta
2019/2021	Presidente	Rui Marques Neves Pinho Bandeira	500	500
2019/2021	Secretário	Tânia Isabel Branco Jesus	350	350
				850

Tabela 14 - Remuneração auferida pelos membros da mesa da Assembleia Geral em 2022

VII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas¹³ e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Até 30 de junho de 2021, a atividade da SIRESP, S.A., regeu-se pelo Contrato Base da Concessão de Serviço Público tendo pautado os seus procedimentos pelo seu integral cumprimento. Após esse período, a atividade tem sido pautada pelo Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, Decreto-Lei n.º 34-B/2021, de 14 de maio e Decreto-Lei n.º 8/2022, de 10 de janeiro.

¹³ Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a Empresa apresentava os saldos e transações com partes relacionadas, conforme indicado nas tabelas 15 e 16:

31/12/2022					
Transações	Accionistas Capital	Accionistas Juros (Nota 23)	Fornecimentos serv. externos (Nota 19)	Aquisição de ativos fixos	Total
Direção-Geral do Tesouro e Finanças	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-

31/12/2021					
Transações	Accionistas Capital	Accionistas Juros (Nota 23)	Fornecimentos serv. externos (Nota 19)	Aquisição de ativos fixos	Total
Direção-Geral do Tesouro e Finanças	-	25 083	-	-	25 083
	-	25 083	-	-	25 083

Tabela 15 - Transações com acionistas e partes relacionadas

31/12/2022					
Saldos	Accionistas Capital (Nota 7)	Accionistas Juros suportados (Nota 7)	Fornecedores (Nota 17)	Clientes (Nota 9)	Total a pagar
Direção Geral do Tesouro e Finanças	1 238 206	220 465	-	-	1 458 671
	1 238 206	220 465	-	-	1 458 671

31/12/2021					
Saldos	Accionistas Capital (Nota 7)	Accionistas Juros suportados (Nota 7)	Fornecedores (Nota 17)	Clientes (Nota 10)	Total a pagar
Direção Geral do Tesouro e Finanças	1 238 206	220 465	-	-	1 458 671
	1 238 206	220 465	-	-	1 458 671

Tabela 16 - Saldos com partes relacionadas

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços.

Os procedimentos adotados pela Empresa, em sede de contratação, regem-se essencialmente pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. Existem procedimentos internos instituídos para a contratação de bens e serviços, conforme informação interna

“Instruções técnicas da Contratação Pública”, pelo que todos os procedimentos de contratação pública lançados em 2022 tiveram por referência este documento.

Os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços podem ser consultados na seguinte hiperligação:

https://www.siresp.pt/media/filer_public/0c/fe/0cfe6a30-842f-42ea-b458-e3c517c0a432/3_instrucoes_tecnicas_da_contratacao_publica.pdf

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

Atendendo ao valor em causa, os seguintes procedimentos corresponderam a ajustes diretos com consulta a apenas uma Entidade:

N.º Procedimento	Serviço Requirante	Tipo Procedimento	Classificação	Descrição	Firma/Nome do Prestador de Serviços	Valor base s/IVA	Contrato
01/ADS/DTSI/2022	DT	AD Simplificado	Serviços	Serviços de renovação de registo de marca registada SIRESP-GL.	Atual Marcas	390,00	NA
03/ADS/GSID/2022	GSID	AD Simplificado	Serviços	Serviços de alojamento e operação website SIRESP	Yomoc - Design e Comunicação Lda	540,00	NA
04/ADS/DTSI/2022	DT	AD Simplificado	Serviços	Aquisição unidade de imagem para impressora Samsung X4300LX	Decsis - Sistemas de Informação, S.A.	350,04	NA
05/ADS/DTSI/2022	DT	AD Simplificado	Serviços	Renovação de licenciamento de back up email	CodeTwo Backup	289,00	NA
06/ADS/DTSI/2022	DT	AD Simplificado	Serviços	Aquisição de 200 selos temporais para a plataforma Vortal	DigitalSign	84,00	NA
12/ADS/DTSI/2022	DT	AD Simplificado	Serviços	Renovação de licenciamento KoolReport por 1 ano para elaboração de relatórios utilizados na SIRESP	KoolReport	89,69	NA
13/AD/DTSI/2022	DT	AD Simplificado	Serviços	Aquisição de uma unidade de imagem para impressora Samsung X4300LX	Decsis - Sistemas de Informação, S.A.	96,89	NA
22/ADS/GSID/2022	GSID	AD Simplificado	Serviços	Aquisição de 3 unidades Roll-up com largura de 850mm. Régua superior de mola. Régua inferior adesiva. Mastro tripartido (altura máxima: 200mm).	Effect Comunicação, Lda	195,00	NA
24/ADS/GSID/2022	GSID	AD Simplificado	Serviços	Aquisição de serviços de modificações à página web para criação de formulário de inscrições e página associada ao evento SIRESP TeckDays	Yomoc - Design e Comunicação Lda	374,00	NA
25/ADS/DAF/2022	DAF	AD Simplificado	Bens	Aquisição de serviços de impressão para personalizar brindes SIRESP - 33 porta-chaves e 1 medalhão de agradecimento	E.E. de Sousa & Silva, Lda	119,11	NA
35/ADS/DTSI/2021	DT	AD Simplificado	Serviços	Renovação do certificado digital do servidor de e-mail	Amen.pt	440,00	NA
37/ADS/DTSI/2022	DT	AD Simplificado	Serviços	Aquisição de transfer Belt para impressora Samsung	Decsis - Sistemas de Informação, S.A.	332,34	NA
47/ADS/GSID/2022	GSID	AD Simplificado	Serviços	Aquisição de 2 unidades Roll-up com largura de 850mm. Régua superior de mola. Régua inferior adesiva. Mastro tripartido (altura máxima: 200mm) e aquisição de 1tela com a estrutura da SIRESP, S.A.	Effect Comunicação, Lda	180,00	NA
48/ADS/DAF/2022	DAF	AD Simplificado	Bens	Aquisição de sacos de areia para fornecer robustez às tendas Bootcamp	Carlos Sebastião e Filhos Lda.	109,28	NA

DT - Direção técnica; GSID - Gabinete de Segurança e Apoio à Inovação e Desenvolvimento; DAF - Direção Administrativa e Financeira

Tabela 17 - Ajustes diretos com consulta a apenas uma Entidade

c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

Os fornecedores que representaram, em 2022, um volume de transações superiores a 5% dos fornecimentos e serviços externos foram a MEO/ Altice e a Datacomp, conforme se indica na tabela 18.

Fornecedor	Descrição do serviço	Volume de transações em 2022. (Valores em euros) Total FSE 18.454.880€
MEO/ Altice, S.A.	Serviços de gestão, manutenção, cedência de espaços, transmissão, redundância e outros	14.799.954
Datacomp, S.A.	Gestão, operação e manutenção do Sistema de Informação do SIRESP	1.688.900

Tabela 18 - Fornecedores com volume de transações superiores a 5% do FSE

VIII. Análise de sustentabilidade da Empresa nos domínios económico, social e ambiental

Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação¹⁴:

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

A atividade da SIRESP, S.A., regeu-se pelo Contrato Base da Concessão de Serviço Público e respetivo Aditamento, até dia 30 de junho de 2021, no qual foram cumpridos todos os objetivos económicos e financeiros definidos. Após esse período, a atividade tem sido desenvolvida de acordo com o Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, Decreto-Lei n.º 34-B/2021, de 14 de maio e Decreto-Lei n.º 8/2022, de 10 de janeiro, aguardando-se a celebração do contrato de prestação de serviço público com o Estado.

A 29 de dezembro de 2022, foi apresentada a versão revista do contrato de prestação de serviço público para 2023, a prestar pela SIRESP, S.A., ao Estado, no valor de 26.000 m€, de acordo com o novo modelo de funcionamento e articulação operacional da rede SIRESP.

¹⁴ Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) do seu Relatório de Sustentabilidade que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação, implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

No ponto 2 do capítulo I – Missão, Objetivos e Políticas do presente relatório, encontram-se mais informações sobre este ponto.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

A SIRESP, S.A. é desde 2021, uma empresa certificada pela SGQ Portugal. A atividade pautada pelos requisitos e metodologias inerentes aos normativos nacionais e internacionais de Gestão da Qualidade pela norma ISO 9001, tem permitido assegurar uma melhoria contínua na prestação dos serviços da Empresa, como suporte do seu desenvolvimento sustentável. Destaca-se, também, do ponto de vista operacional, a implementação da redundância da transmissão e energia elétrica em 2018, que permitiu reforçar a disponibilidade da rede SIRESP, mantém-se ativo e é considerado fundamental para a garantia da operacionalidade desta rede.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial.

- a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);
- b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);

A SIRESP, S.A. tem continuado a dar cumprimento à missão e aos objetivos que lhes estão determinados, de forma económica, financeira e social, comprometendo-se a dar cumprimento aos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial.

- c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE).

Ao longo do ano de 2022, a atividade da SIRESP, S.A., pautou-se pelas orientações que constam do Plano de igualdade de género, em matéria de igualdade de género, não discriminação, valorização profissional e conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. A última versão do Plano de Igualdade de Género foi aprovado em reunião do Conselho de Administração, de 2 de dezembro de 2022, e encontra-se disponível no sítio institucional da Empresa, na seguinte hiperligação:

https://www.siresp.pt/media/filer_public/7c/ee/7cee2618-cf77-4c6c-90ad-aba4392f1fce/plano-de-igualdade-de-genero-2023_vf.pdf

- d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março.

No que respeita a medidas concretas do Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, a SIRESP, S.A., tem estabelecido um Plano de Igualdade de Género, onde procura promover um maior equilíbrio entre homens e mulheres tanto no local de trabalho como da vida pessoal e familiar.

A nível profissional tem como máxima a promoção na igualdade de oportunidades a formações que permitam o desenvolvimento dos colaboradores e desta forma possibilitar os seus recursos humanos de mais e melhores ferramentas para consequentemente serem profissionais em constante evolução. As remunerações são definidas em função da habilitação, competência técnica e antiguidade de cada colaborador, não fazendo a Empresa a distinção entre géneros. A nível pessoal e familiar, a Empresa procura promover um maior equilíbrio, permitindo uma maior flexibilidade de horário quando os colaboradores ou colaboradoras têm necessidade de prestar algum tipo de assistência, evitando desta forma, prejudicar o lado laboral e ao mesmo tempo contribuir para um clima organizacional mais positivo. O plano pode ser consultado na hiperligação da alínea anterior.

- e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);

A política de contratação de recursos humanos é primordial na seleção dos recursos adequados às necessidades da Empresa e compatíveis com o orçamento. Em conformidade, a SIRESP, S.A., adota como política de recursos a regra de valorização que privilegia a qualidade face à quantidade e a racionalização de custos e recursos. Contudo, atendendo a transformação institucional corrente, está em curso a definição de novos procedimentos e políticas de recursos humanos.

- f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

A SIRESP, S.A., tendo em conta a singularidade da sua atividade, tem uma grande responsabilidade social e de segurança, sendo ela uma Rede de Emergência de Segurança Nacional, tem o objetivo de fornecer uma rede de comunicações capaz de dar resposta a todas as necessidades de emergência da população portuguesa, ou seja, não é uma Empresa criada com o propósito de obter lucros, mas sim com o propósito de proteger a vida da população portuguesa. Como tal, o objetivo da SIRESP, S.A., é dotar a sua rede com melhorias tecnológicas, investimento em manutenção e garantir a cobertura da mesma por todo o território de Portugal Continental e Regiões Autónomas das ilhas da Madeira e dos Açores.

A Empresa informa o acionista, o público em geral e os restantes “*stakeholders*”, do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social e os termos da prestação do serviço público, através do Relatório de Gestão e Contas anual, dos Instrumentos previsionais de gestão e do Relatório Anual de Governo Societário. A informação sobre o governo da sociedade, que consta do presente documento, será posteriormente disponibilizada pela SIRESP, S.A., na sua página da internet, após a respetiva aprovação do relatório pelo Acionista.

IX. Avaliação do Governo Societário

1. Menção à disponibilização em SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2021 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.

A ata referente a aprovação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2021, encontra-se disponibilizada na plataforma SIRIEF.

2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas¹⁵ relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação¹⁶ deverá ser incluída:
 - a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);
 - b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

De realçar que até a data ainda não foi assinado novo Contrato de Prestação de Serviços Públicos com o Estado, sendo a atividade da Empresa pautada pelos Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, Decreto-Lei n.º 34-B/2021, de 14 de maio e Decreto-Lei n.º 8/2022, de 10 de janeiro.

Apesar da inexistência do Contrato de Prestação de Serviço Público e da transformação institucional em curso, com o lançamento em junho do CLPQ, considera-se que foram cumpridos as recomendações relativamente a elaboração deste relatório conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que regula os princípios do bom governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado.

3. Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Com o lançamento em junho de 2022 de um CLPQ, está em curso uma reorientação estratégica da atividade da Empresa, no sentido de assumir o progressivo controlo de funções essenciais da operação da Rede SIRESP determinando, deste modo, a internalização de várias atividades antes asseguradas por prestadores de serviços. Tal justifica a necessidade de reforço da capacitação dos recursos humanos da Empresa, em particular, nas áreas técnicas de redes de comunicações, inovação e desenvolvimento de novas soluções e tecnologias de informação. Tal transformação irá originar a definição e constituição de novas áreas funcionais/ departamentos, a redefinição de políticas e procedimentos internos, bem como de sistemas de controlo e de monitorização da atividade da Empresa.

¹⁵ Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

¹⁶ A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: “Referência”; “Recomendação”; “Aferição do Cumprimento”; e “Justificação e mecanismos alternativos”.

X. Anexos do RGS

Como anexos ao relatório da empresa deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.

O relatório e parecer do órgão de fiscalização integra o anexo a este relatório.

2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2022 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do mesmo artigo)¹⁷.

Atendendo ao reduzido número dos seus quadros, 15 colaboradores incluindo 3 membros do Conselho de Administração, não é aplicável à SIRESP, S.A., a elaboração da demonstração não financeira, pelo que este documento não constitui anexo ao Relatório do Governo Societário de 2022.

Constituem, também, anexo do RGS os seguintes documentos:

- Anexo 1 - Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação das Contas do exercício de 2021;
- Anexo 2 - Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE;
- Anexo 3 - Curriculum dos membros do Conselho de Administração e Ata da Assembleia Geral e DUE da sua nomeação;
- Anexo 4 - Curriculum do Fiscal Único.

¹⁷ O n.º 8 do artigo 66.º-B do CSC dispõe que “uma empresa que elabore um relatório separado do relatório de gestão, correspondente ao mesmo exercício anual, que inclua as informações exigidas para a demonstração não financeira previstas no n.º 2 e seja elaborado nos termos previstos nos n.ºs 3 a 6, fica isenta da obrigação de elaborar a demonstração não financeira prevista no n.º 1”. Assim, caso a empresa pretenda ser dispensada da apresentação da demonstração não financeira, deve atestar que o RGS inclui toda a informação e cumpre todas as formalidades exigidas pela lei.

Anexo 1 - Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação das Contas do exercício de 2021.

ATA NÚMERO TRINTA E CINCO

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, com início às vinte e uma horas e trinta minutos, teve lugar, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 54.º, 373.º, 376.º, 379.º e 380.º do Código as Sociedades Comerciais, através de videoconferência, a Assembleia Geral anual de dois mil e vinte e dois da SIRESP - Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A. (doravante, "SIRESP, S.A." ou "Sociedade"), sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com sede na Praça Duque de Saldanha, n.º 1, Piso 9, 1050-094, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506 804 917, com o capital social de € 1.614.500,00, tendo estado presente o Acionista Único, Estado Português, detentor da totalidade do capital social, exercidos através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, devidamente representado pelo Dr. José Manuel Fusco Gato, para tanto designado por Despacho Conjunto do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, assinado em 25 de março de 2022, documento que foi presente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Dr. Rui Pinho Bandeira, que, nesta função, foi coadjuvado pela Secretária da Mesa, Senhora Dra. Tânia Isabel Branco de Jesus.

Estiveram igualmente presentes na Assembleia Geral, o Vogal do Conselho de Administração (CA) da SIRESP, S.A., Mestre Carlos António Lopes Pereira, e o representante do Fiscal Único, Deloitte & Associados SROC, S.A., Senhor Dr. Tiago Nuno Proença Esgalhado.

O Presidente da Mesa deu início aos trabalhos, saudando os presentes, e dando nota da ausência da Presidente do CA da SIRESP, S.A., Senhora Dra. Sandra Perdigão Neves, colocando, de seguida, à consideração do Mestre Carlos António Lopes Pereira, a sua eventual disponibilidade para o acompanhamento da Assembleia Geral face à mencionada ausência, tendo o mesmo manifestado a sua disponibilidade para o efeito.

Nesta sequência, transmitiu o Senhor Presidente da Mesa que, estando representada a totalidade do capital social da Sociedade, a Assembleia se encontrava em condições de reunir e deliberar validamente.

De seguida, deu a palavra ao representante do Estado Português, Dr. José Manuel Fusco Gato, que começou por propor e votar favoravelmente que a Assembleia Geral se constitua e delibere nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do CSC, de acordo com a seguinte Ordem de Trabalhos (OT):

1. Deliberar sobre os documentos de prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2021.
3. Apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade.
4. Deliberar sobre a eleição dos Membros dos Órgãos Sociais para o triénio de 2022-2024.

Anexo 2 - Evidências da apresentação aos respectivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.



DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Paulo Fernando Viegas Nunes, NIF n.º 195849299, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2022-08-08 pelas 16:05 horas, sendo registada com o n.º 487, referente ao cargo de Presidente do Conselho de Administração na Entidade SIRESP - GESTÃO DE REDES DIGITAIS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA, S.A. tendo indicado o início do mandato em 2022-03-26 e data prevista do termo em 2024-12-31.

14-03-2023

A IGF-Autoridade de Auditoria



DECLARAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art. 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, declara-se que Paula Sofia de Vasconcelos Casimiro, NIF n.º 167074253, submeteu a Declaração de interesses públicos no dia 2022-07-05 pelas 19:30 horas, sendo registada com o n.º 475, referente ao cargo de Vogal do Conselho de Administração na Entidade SIRESP - GESTÃO DE REDES DIGITAIS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA, S.A. tendo indicado o início do mandato em 2022-06-03 e data prevista do termo em 2024-12-31.

14-03-2023

A IGF-Autoridade de Auditoria

Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida sob o n.º 471/2022, Setor Empresarial do Estado - Mensagem

FICHEIRO **MENSAGEM**

Ignorar Eliminar Responder Responder a Todos Reencaminhar Reunir Mais Precatório-Che... Para o Gestor Concluído Criar Novo E-mail da Equipa Responder e Eli... Mover OneNote Ações Marcar como Não Lida Categorizar Sinalizadores

qui 30/06/2022 18:27
gestorespublicossee@igf.gov.pt
Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida sob o n.º 471/2022, Setor Empresarial do Estado

Para Carlos Pereira

Cc autoridadeauditoria@igf.gov.pt; gestorespublicossee@igf.gov.pt

Clique aqui para transferir imagens. Para ajudar a proteger a sua privacidade, o Outlook impediu a transferência automática de algumas imagens desta mensagem.

Mensagem SIRESP_Atta_AG 25.03.2022_vfinal_signed_signed.pdf (799 KB)

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma	1ª Declaração
Declaração nº:	471
Recebida em:	2022-06-30 às 18:22

Dados do/a Gestor/a

Nome	Carlos António Lopes Pereira
NIF	103017240
Morada	Calçada da Tapada, 75 - 1.º Dto, 1300-547 Lisboa
Email pessoal	carlos.pereira@siresp.pt
Telefone	963910243

Anexo 3 - Curriculum dos membros do Conselho de Administração e Ata da Assembleia Geral e DUE da sua nomeação.



Paulo Fernando Viegas Nunes, é Brigadeiro-General do Exército. É licenciado e mestre em Ciências Militares pela Academia Militar (AM); licenciado e mestre em Eng. Eletrotécnica e Computadores pelo IST; Doutorado em Ciências da Informação pela Universidade Complutense de Madrid. Possui o Curso de Estado-Maior e o Curso de Promoção a Oficial General.

Exerceu funções de comando, estado-maior e ensino em unidades e estabelecimentos das Forças Armadas. Participou em diversas missões internacionais no âmbito da ONU (Sahara Ocidental), União Europeia e NATO. Foi Comandante da NATO CIS School (Latina), Acting Director da NCI Academy (Oeiras).

Durante a sua carreira, participou em vários projetos de Investigação e Grupos de Trabalho relacionados com o desenvolvimento de capacidades de Cibersegurança e Ciberdefesa, ao nível da NATO, EU e Nacional. Foi Professor e Coordenador Científico do Mestrado em Guerra de Informação (AM) e Professor do Doutoramento em Ciências Militares do Instituto Universitário Militar(IUM). Exerceu as funções de Gestor dos Projetos NATO de Smart Defence “Multinational Cyber Defence Education and Training (MNCDE&T) e EU Cyber Academia and Innovation Hub.

Tem trabalhos científicos, livros e artigos publicados em diversas revistas nacionais e internacionais.

Foi Diretor da Direção de Comunicações e Sistemas de Informação do Exército.

Desempenha atualmente as funções de Presidente do Conselho de Administração da SIRESP S.A.

Nota Curricular

Nome: Carlos António Lopes Pereira

Data de Nascimento: 30 de maio de 1955, Goa.

Nacionalidade: Portuguesa.

Formação académica:

Mestrado em Economia e Políticas Públicas, ISEG (2017); Pós-Graduação em Finanças e Gestão do Sector Público, IDEFF/FDL (2006); Programa avançado para dirigentes da Administração Pública, INA (2010); Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, ISCTE (1988);

Atividade Profissional

Desde maio 2021 – Vogal do Conselho de Administração da SIRESP, S.A.;

2015 - Quadro superior da DGTF-Direção-Geral do Tesouro e Finanças;

2010 - Vogal do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;

2007 - Diretor do GASEP - Gabinete de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado, Parcerias Público-Privadas e Concessões da DGTF;

2004 - Técnico superior na DGTF;

2001 - Coordenador Financeiro do Programa Polis na Parque Expo 98, S.A.;

1991 - Chefe de Serviços Financeiros na Brisa, Autoestradas de Portugal, S.A.;

1988 - Analista Financeiro no Banco de Fomento Exterior.

Outras funções: Membro do Comité de Investimento do IFRRU 2020, Membro do Comité de Investimento do Fundo JESSICA, Membro do Conselho Consultivo do Fundo de Recuperação, FCR e Membro do Conselho Consultivo do Fundo Azul, em representação da DGTF. Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Casa da Música (2006 – 2011); Membro de órgãos de fiscalização e da mesa da assembleia geral em diversas empresas públicas.

Membro efetivo da Ordem dos Economistas n.º 4090.

SOFIA DE VASCONCELOS CASIMIRO
BREVE NOTA CURRICULAR

Sofia de Vasconcelos Casimiro exerce as funções de Vogal do Conselho de Administração da SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.. É Professora Associada na área do Direito da Academia Militar e Professora Auxiliar Convidada da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tendo um doutoramento de *Queen Mary, University of London*, na área do Direito, Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e Direito Intelectual. Tem lecionado igualmente na *NATO Communications and Information Systems School (NCISS)*, na *European Defence Agency (EDA)* e no *European Security and Defence College (ESDC)*. Participa em várias iniciativas de formação e treino com o Exército português nas áreas da cibersegurança e ciberdefesa. Tem participado no estudo de políticas, implementação de projetos e elaboração de legislação, por convite de diversos Ministérios, em matérias relacionadas com as TIC. Na área da advocacia e enquanto juriconsulta, prestou assessoria jurídica a empresas tecnológicas nacionais e multinacionais, incluindo várias das *Big Five*. É autora de várias obras em Direito e TIC, incluindo *The Challenges of the Fourth Industrial Revolution – The European Union's Digital Strategy*.

Anexo 4 - Curriculum do Fiscal Único.



Partner

Contactos:

- Tel +351 210 427 569
- tesgalhado@deloitte.pt

Habilitações Literárias:

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas

Idiomas

- Português, Inglês e Francês

Tiago Esgalhado

Partner – Products, Services, Utilities and Resources
Lisboa

Partner da divisão de auditoria e consultoria financeira.

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa em 1996.

Revisor Oficial de Contas em 2002.

35º Programa Avançado de Gestão para Executivos da Universidade Católica Portuguesa em 2005.

Iniciou a sua atividade na Arthur Andersen* em 1996, tendo sido promovido a Gerente em 2001 e a *Partner* em 2007.

Responsável pelos trabalhos de auditoria em diversas empresas portuguesas e subsidiárias de grandes multinacionais a operar, essencialmente, nos setores de telecomunicações, media, construção civil, imobiliário e turismo.

Entre outros, é ou foi atualmente *Partner* responsável pelos serviços de auditoria ao Grupo Impresa, Grupo Cofina, Grupo Olivedesportes, Grupo Oceânico, Grupo PT Portugal e Grupo Manuel Champalimaud.

Em exercícios anteriores foi o manager responsável pelos trabalhos de auditoria da TMN, Marconi, PT Comunicações, PT Prime, Grupo SIL, Grupo Impresa, CTT, Grupo Brandia, Construtora Abrantina, Grupo Edifer, Phonehouse e Grupo Ensitel.

Em 2002, foi o manager responsável pelo due diligence às empresas de telefonia móvel do Grupo Telefónica a operar no Brasil no âmbito da joint venture celebrada entre a Portugal Telecom e a Telefónica.

Em 1997, participou numa equipa multidisciplinar de consultores envolvida na privatização das empresas do Sistema Telebrás, no Brasil.

Adicionalmente, participou como manager em diversos processos de aquisição de empresas nos setores de telecomunicações, construção, tecnologia, comércio automóvel e serviços diversos.

Foi o manager responsável pelos projetos de diagnóstico da conversão para IAS/IFRS do Grupo Impresa, da Lusa e CTT.

Participou em diversos cursos de auditoria e de risk consulting na Europa e nos Estados Unidos incluídos no programa de formação da firma, e foi instrutor de diversas ações de formação em Portugal.

* Arthur Andersen, S.A., atual Deloitte & Touche como resultado da associação efetiva das duas firmas desde abril de 2002.